

Termo de Referência 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	153164-UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA. MARIA/RS	AIDA TERESINHA LOPES BRITES	27/02/2024 12:23 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23081.007024/2024-18

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais elétricos (luminárias, capacitores), materiais de construção (tábuas, telhas, fechaduras, manta asfáltica), materiais hidráulicos (reparos de válvulas, tubos PVC), e materiais de informática (cabos UTP e fontes para computador), para o estoque do Almoxarifado Central da UFSM, nos termos da planilha anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.1.1. As quantidades constantes da relação anexam serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Unidade Solicitante da UFSM.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são bens usuais de mercado e não há necessidade de projetos adicionais para a formulação das propostas por parte da(s) empresa(s) participante(s).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus à UFSM.

1.5. Para os objetos que necessitem de montagem e instalação, estes deverão ser realizados pelo Licitante(s) Vencedor(es) no prazo máximo de 10(dez) dias após a entrega, sem ônus para a UFSM. O aceite e ateste do bem somente ocorrerá após a montagem/instalação dos objetos.

1.6. Para os itens do termo de referência que necessitem de instalação elétrica em que não conste a voltagem, deverá ser considerada 220 V ou bivolt, ou o fornecimento de transformadores, se for o caso, sem ônus para a UFSM.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares em anexo aos autos do processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexados aos autos do presente processo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das marcas aprovadas

4.1. Nos itens em que consta "Marcas Aprovadas ou Marca de Referência" poderão ser feitas ofertas de outras marcas mediante apresentação de **AMOSTRAS** ou de **CATÁLOGOS**, conforme item 4.2 ou 4.2.1., respectivamente, obedecendo ao solicitado na Listagem de Itens anexo ao Termo de Referência que serão avaliadas pela unidade solicitante da UFSM, e se forem aprovadas, poderão ser adquiridas independentemente de marca pré-estabelecida.

Da exigência de amostra

4.1.1 Nos itens em que consta "Enviar Amostras", as mesmas deverão ser remetidas pela licitante detentora do melhor lance até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro, via chat, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CNPJ : 95.591.764/0001-05

Departamento de Material de Patrimônio

Ed. Administração Central, 6º andar, sala 666

Av. Roraima, 1000

Campus Universitário – Bairro Camobi

Santa Maria, RS - CEP: 97105-900

4.1.2. Para o julgamento e classificação das propostas o pregoeiro poderá convocar as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos itens ofertados, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descritos no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificadas. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat.

4.1.3. Para os **itens do Termo de Referência em que for solicitado**, a empresa licitante deverá apresentar o **certificado do INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para o **produto** apresentando comprovante da certificação no momento do aceite da licitação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade:

4.3. No momento da entrega dos produtos, os mesmos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Para o fornecimento do objeto licitado, a licitante deverá apresentar declaração em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), contendo o procedimento para o recolhimento **das lâmpadas e luminárias inservíveis utilizadas pela UFSM**, informando o nome de contato do responsável pela empresa, 02 (dois) telefones para contato, sendo um telefone celular e e-mail, pelos quais a UFSM acionará a empresa para que esta recolha, sem custos à UFSM, os bens inservíveis para reciclagem e destinação ambientalmente correta.

4.4.2. O prazo máximo para o recolhimento dos bens inservíveis utilizados pela UFSM será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da UFSM. Sendo que será solicitado à empresa o recolhimento de no mínimo 01 (uma) unidade inservível a cada 01 (uma) nova unidade entregue na UFSM.

4.4.3. A licitante deverá apresentar **declaração** contendo **procedimento para o recolhimento dos bens inservíveis** utilizados pela UFSM em conformidade com o subitem 2.2 deste edital e em atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de fornecimento dos produtos, objeto de cada Nota de Empenho, não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, no campus sede da UFSM em Santa maria/RS.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO UNITÁRIO]

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [/parcelado]

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para exercício de atividade específica: **NÃO SE APLICA PARA ESTA LICITAÇÃO**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Técnica

8.20. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional:* **NÃO SE APLICA PARA ESTA LICITAÇÃO**

8.21. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.* **NÃO SE APLICA PARA ESTA LICITAÇÃO**

8.22. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 365.938,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 365.968,30 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais com trinta centavos), conforme custos unitários apostos **Listagem de Itens anexo ao Termo de Referência**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AIDA TERESINHA LOPES BRITES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relacao de itens anexo ao TR 009 do Pregao 90002-2024.pdf (57.69 KB)

**Anexo I - Relacao de itens anexo ao TR 009 do Pregao
90002-2024.pdf**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Processo.: 23081.007024/2024-18 Pregão SRP 90002 / 2024 Data da Emissão: 27/02/2024

Abertura: Dia: 14/03/2024 Hora: 09:00:00

Objeto Resumido:

Modalidade de Julgamento : Menor Preço

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Barra de aço quadrada 1/2" X 1/2", barra com 6 metros de comprimento. CATMAT: 264844.		Barra	68,3100	100,00	_____	_____
2	Gancho em aço carbono com acabamento zincado, diâmetro aproximado 4.4mm x comprimento 70mm, uso com bucha 8mm. Para fixação de objetos, rede, varal em paredes de alvenaria, concreto. CATMAT: 443530.		Unidade	0,5700	300,00	_____	_____
3	Prego Telheiro, completo, medida 18x27, Pacote com 1 kg. CATMAT: 214458.		Kilogramas	29,2400	20,00	_____	_____
4	Tarugo de espuma para colocação dos vidros das janelas e portas de alumínio. Os tarugos à base de polietileno expandido, são a solução prática e econômica para instalação de vidros em esquadrias e divisórias, juntas de dilatação na construção civil e vedação de gabinetes de ar condicionado. Espessura: 10mm Cor: Preto. Tamanho: Rolo com 20 metros. CATMAT: 359511.		Rolo	21,9200	150,00	_____	_____
5	Telha em fibrocimento ondulada, sem amianto, espessura 6mm, medindo 1.83m x 1.10m. CATMAT: 237553.		Unidade	60,0000	200,00	_____	_____
6	Travas para janelas basculantes de 20 cm, material em alumínio cor natural, a trava limitadora impede a abertura total da janela protegendo contra queda de crianças, abertura máxima e de 20 cm. Com Parafusos e Rebites para a fixação. CATMAT: 390477.		Unidade	33,2500	300,00	_____	_____
7	Cola para todos os tipos de acrílicos e outros plásticos, como policarbonato e poliestireno. Tubo com 500ml. CATMAT: 315126.		Unidade	35,5200	50,00	_____	_____
8	Fechadura com cilindro para porta interna, maçaneta reta cantos arredondados, com duas chaves tipo yale, acabamento em cromo inox. O produto deve estar embalado em caixas contendo TODAS as peças e parafusos necessários para a instalação da fechadura. Marca Aprovada Papaiz, ou equivalente técnica. Apresentar catálogo. CATMAT: 354740.		Unidade	63,5000	200,00	_____	_____
9	Tábua de PINUS, primeira qualidade, seca, sem rachaduras, sem curvaturas, aplainada nos 2 lados maiores, tamanho 2,70m x 30 cm x 2,5cm. Entrega		Unidade	40,0000	300,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	PARCELADA, de acordo com as necessidades da UFSM. Madeira posta na UFSM descarregada e gradeada. CATMAT: 331410.						
10	Pé nivelador para móveis fabricado em plástico de alta resistência. Comprimento de 100mm. Regulagem de +15mm. Capacidade de carga de 160 Kg por peça. CATMAT: 465644.		Unidade	5,3000	200,00		
11	Tecido fardo para embalagem e transporte de materiais, produzido em tecido elástico em forma de tubo, largura 50cm, fornecido em rolo com 50m de comprimento. Cotar preço do metro. Anexar catálogo para análise. CATMAT: 481559.		Metro	3,1000	500,00		
12	Tecido fardo para embalagem e transporte de materiais, produzido em tecido elástico em forma de tubo, largura 90cm, fornecido em rolo com 50m de comprimento. Cotar preço do metro. Anexar catálogo para análise. CATMAT: 481559.		Metro	4,6600	500,00		
13	Abracadeira de nylon (cinta plástica) medida 3,6 x 300mm, cor preta, embalagem com 50 unidades. CATMAT: 440973.		Unidade	13,2100	150,00		
14	GRAXA LUBRIFICANTE Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO, LATA DE 20L. CATMAT: 214602.		Lata	608,0000	5,00		
15	Cavadeira articulado com cabo de madeira, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, comprimento do cabo mínimo 140cm. Com batente salva mão em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos. Apresentar catálogo. CATMAT: 602047.		Unidade	65,0800	20,00		
16	Fita de solda chata de níquel cromo de 3mm x 0,1mm, para seladora Sulpack SP 300 85W. Apresentar catálogo para análise. CATMAT: 245789.		Metro	24,9900	10,00		
17	Mangueira preta diâmetro interno de 3/4" e espessura de 2,5 mm, em polietileno de baixa densidade (PEBD), entregue em rolo com 100m. Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais, gravado no corpo do produto. Cotar preço do metro. CATMAT: 323366.		Metro	2,8700	1.000,00		
18	Manta impermeabilizante (asfáltica) quente de espessura 4 mm à base de asfalto modificado com elastômeros, estruturada com um não tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizado com acabamento em alumínio. Ensaio e especificações segundo NBR 9952/98 – Tipo III (Resistência à tração= 400N, alongamento na ruptura= 30%, resistência a impacto a 0°C= 4,9J etc.). Rolo com 1m de largura x 10m comprimento. Apresentar catálogo. Cotar preço do rolo. CATMAT: 362637.		Rolo	545,2100	50,00		
19	Adesivo selante PU40 cinza – selante Pu elastomérico monocomponente a base de poliuretano, para juntas de dilatação e movimentação, calhas, madeira, concreto, vidro.. Tubo com mínimo 380g. Apresentar catálogo para análise. CATMAT: 438797.		Tubo	24,5200	700,00		
20	Kit Reparo COM MOLA para Válvula de Descarga Docol RI-484 1.1/2". Produzido		Unidade	54,1100	70,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	com liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável. Conforme norma de fabricação ABNT NBR 15857. Modelo de referência BLUKIT 341613, outras marcas obrigatório apresentar catálogo. CATMAT: 254184. Kit Reparo COM MOLA para Válvula de Descarga Docol RI-484 1.1/4". Produzido com liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável. Conforme norma de fabricação ABNT NBR 15857. Modelo de referência BLUKIT 341612, outras marcas obrigatório apresentar catálogo. CATMAT: 261493.		Unidade	52,6100	70,00	_____	_____
22	Kit Reparo para Válvula de Descarga Docol RI-484 de 1.1/2". Produzido com liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável. Conforme norma de fabricação ABNT NBR 15857. Modelo de referência BLUKIT 341601-21, outras marcas obrigatório apresentar catálogo. CATMAT: 411187.		Unidade	52,9900	40,00	_____	_____
23	Kit Reparo para Válvula de Descarga Docol RI-484 de 1.1/4". Produzido com liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável. Conforme norma de fabricação ABNT NBR 15857. Modelo de referência BLUKIT 341602-21, outras marcas obrigatório apresentar catálogo. CATMAT: 411187.		Unidade	52,9900	40,00	_____	_____
24	Kit Reparo Completo para Válvula de Descarga Hydra Luxo/Master 1.1/2". Produzido com liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável. Conforme norma de fabricação ABNT NBR 15857. Modelo de referência BLUKIT 349455, outras marcas obrigatório apresentar catálogo. CATMAT: 374004.		Unidade	57,4200	40,00	_____	_____
25	Kit de acionamento válvula descarga DOCOL 1.1/2", completo. Marca aprovada DOCOL, outras marcas obrigatório apresentar catálogo. CATMAT: 351600.		Unidade	76,7700	120,00	_____	_____
26	Mictório com sifão integrado de louça branca, tipo individual, formato oval. Com kit para instalação do produto. Medidas mínimas: 53cmx32cmx26cm. Apresentar catálogo para análise. CATMAT: 382259.		Unidade	358,2300	10,00	_____	_____
27	Bacia sanitária convencional (vaso sanitário) com saída por baixo, cor branco, sifão oculto ou semi oculto. Marca sugerida: DECA estilo Ravena código P.9.17. Produto conforme normas ABNT. Apresentar catálogo. CATMAT: 274654.		Unidade	243,0000	20,00	_____	_____
28	Coluna para lavatório, cor Branca, Deca Ravena. CATMAT: 329823.		Unidade	82,1700	20,00	_____	_____
29	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, tipo disco, com cabo. CATMAT: 241711.		Unidade	14,9900	40,00	_____	_____
30	Kit salva registro com acabamento 10 em 1 para registros de pressão. O kit contém: 1 carrapeta tamanho maior (1"); 3 módulos de redução (9 modelos de rosca); Volante C-50, canopla e preme de ABS. Comprimento da haste: 64 mm. Comprimento do corpo: 46,5 mm. Modelo de referência Blukit 060102. Outras marcas enviar amostra. CATMAT: 380571.		Unidade	69,5300	300,00	_____	_____
31	Lavatório para banheiro, louça branca, para coluna. DECA RAVENA. Conforme		Unidade	112,9000	10,00	_____	_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	norma NBR-16728-1. Tamanho mínimo aproximado 45cmx36cm. CATMAT: 240170. Luva de redução PVC marrom 60mm x 50mm, soldável, para instalações prediais de água fria, produto conforme Normas NBR 5648 e 5626. Com informações gravadas no corpo do produto. CATMAT: 296241.		Unidade	16,1300	50,00		
33	Tanque para lavar roupas, em PVC, capacidade mínima 24 litros, com válvula de saída integrada, acompanha tampa da válvula, buchas e parafusos. CATMAT: 356015.		Unidade	106,6800	50,00		
34	Tubo em PVC rígido branco diâmetro DN 300mm, série leve, para instalações prediais de esgoto, tipo soldável, superfície interna lisa, fabricado conforme Norma NBR 5688, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica com anela de borracha), parede 4.7mm, barra com 6 metros. ENTREGA PARCELADA de acordo com necessidades da UFSM. MARCA(S) APROVADA(S): TIGRE, AMANCO. Apresentar catálogo. CATMAT: 261043.		Barra	83,9000	15,00		
35	Tela estruturante de poliéster para impermeabilização, malha 2x2, fornecida em rolo de 1m x 50m. Cotar preço do metro. CATMAT: 467182.		Metro Quadrado	6,3400	1.000,00		
36	Verniz marítimo PREMIUM, acabamento FOSCO, em galão metálico com alça, tampa com sistema anti-derramamento, lata de 3,6 litros. Validade mínima de 18 meses, a contar da data da efetiva entrega do produto. Entrega PARCELADA de acordo com as necessidades das subunidades da UFSM. MARCA(S) APROVADA(S): SUVINIL, RENNER, SHERWIN WILLIAMS E CORAL. Para demais marcas enviar amostra. CATMAT: 392405.		Lata	129,9000	40,00		
37	Tinta spray (aerosol) secagem rápida, COR LARANJA, acabamento BRILHANTE, indicado para uso geral e automotivo. Tubo com 400ml. Marca/modelo sugerido Colorgin 54023, para demais marcas anexar catálogo para análise. CATMAT: 283834		Tubo	26,9000	30,00		
38	Cloro granulado com principio ativo de hipoclorito de cálcio 65% e sais (sódio e cálcio) mais água de hidratação 35%, balde com 10 kg. Para uso em piscina térmica. Marcas aprovadas GENCO POOL-TRAT e HTH. Demais marcas apresentar amostra. CATMAT: 356562.		Balde	220,1000	50,00		
39	COTAR EM BALDE DE 10KG Luminária refletora padrão a LED, Potências : 100W, consumo: 100W/h, fluxo luminoso: 10.000 lm, eficiência luminosa: 100 lm/w, abertura do foco de iluminação: 140°, tensão de saída: 12 V Alimentação: Bivolt - 90 à 240 Vac, Frequência: 60 Hz, vida útil aproximada do led: 50.000 h, Temperatura de cor: branco frio (5500 - 6000 K), IRC - Índice de reprodução de cor: 85%. Fator de potência: > 0,95, Grau de proteção: IP 65, uso: Indoor e outdoor. Equivale a 1 lâmpada de vapor de sódio 400 W. Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação. Apresentar catálogo para análise técnica. Venda parcelada, conforme necessidades da UFSM. CATMAT: 434161.		Unidade	53,5800	100,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Refletor de LED RGB, potência de 10W, para área externa (à prova d'agua), foco direcionável, tensão 100 - 240V - Bivolt, fluxo luminoso mínimo 800lm/W, cores bases: vermelho, azul, verde e branca (total de 16 tons diferentes), com controle remoto p/ os modos: smooth/Flash/Fade/On/Off, ângulo de abertura 120º, tamanho aproximado: 13x15x6 cm, peso aproximado 0,6 Kg, equivalência a uma lâmpada halógena de 60W, vida útil 60.000 h. Apresentar catálogo para análise técnica. Obs.: Venda parcelada, conforme necessidades da UFSM. CATMAT: 610268		Unidade	49,7900	50,00		
41	CHIP SUPER LED para refletor. Potência 50W. Tensão de entrada 30 a 36 volts. Frequência 50/60Hz. Cor branco frio (6000~6500K). Dimensão: LxAxP (51x42x5)mm. Vida útil: 50.000 horas. CATMAT: 603989.		Unidade	37,5200	500,00		
42	Sensor de temperatura universal para ar condicionado, ambiente/degelo (5k). CATMAT: 459872.		Unidade	18,0000	10,00		
43	Sensor de temperatura universal para ar condicionado, ambiente/degelo (10k). CATMAT: 459872.		Unidade	18,0000	10,00		
44	Kit Placa Universal com Controle Remoto para Ar Split convencional 220 V, incluindo suporte da placa, sensores, transformador, funcionamento com 5 modos de operação, 3 velocidades de ventilação, completa para substituição. CATMAT: 459891.		Unidade	148,0000	20,00		
45	Kit Placa Universal com Controle Remoto para Ar tipo Cassete convencional 220 V, incluindo suporte da placa, sensores, transformador, funcionamento com 5 modos de operação, 3 velocidades de ventilação, completa para substituição. CATMAT: 459891.		Unidade	148,0000	20,00		
46	Multiplicador de Velocidade 1-2 1-3, para o ventilador da evaporadora de ar condicionado, utilização em placa universal. CATMAT: 459872.		Unidade	23,2800	20,00		
47	Controle Remoto Universal para Ar Condicionado Split, compatível com marcas de ar condicionado convencionais, referência EOS Modelo KIT000687. CATMAT: 390407.		Unidade	28,3000	40,00		
48	MINI CONTATOR TRIPOLAR, corrente 22 A, bobina 220 V 60 Hz, 3 contatos NA, referência CWC025. CATMAT: 377574.		Unidade	155,6200	20,00		
49	Capacitor Simples 50 Mfd(uF) 380V Com Terminal Corpo Alumínio, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 343199.		Unidade	34,4400	20,00		
50	Capacitor Simples 40 Mfd(uF) 380V Com Terminal Corpo Alumínio, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 350467.		Unidade	30,9000	20,00		
51	Capacitor Simples 30 Mfd(uF) 380V Com Terminal Corpo Alumínio, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 275083.		Unidade	27,9000	20,00		
52	Capacitor Simples 20 Mfd(uF) 380V Com Terminal Corpo Alumínio, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 275090.		Unidade	20,9000	20,00		
53	Capacitor Simples 15 Mfd(uF) 380V Com Terminal Corpo Alumínio, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 275086.		Unidade	16,4000	20,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	Capacitor Caixa 2 Mfd(uF) 450V Com 4 Terminais, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 363459.		Unidade	6,0500	20,00		
55	Capacitor Caixa 2.5 Mfd(uF) 450V Com 4 Terminais, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 484545.		Unidade	6,4000	20,00		
56	Capacitor Caixa 3 Mfd(uF) 450V Com 4 Terminais, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 275085.		Unidade	7,5900	20,00		
57	Capacitor Caixa 4 Mfd(uF) 450V Com 4 Terminais, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 484547.		Unidade	8,5100	20,00		
58	Capacitor Caixa 5 Mfd(uF) 450V Com 4 Terminais, para utilização em ar condicionado. CATMAT: 333210.		Unidade	9,0000	20,00		
59	Suporte articulado para TV LCD/PLASMA de 10 a 70 polegadas. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Suporta até 40Kg. Com movimento de ajuste horizontal e vertical. Furação padrão VESA. Acompanha bucha e parafusos para fixação e manual. Garantia mínima: 12(doze) meses. Obrigatório anexar catalogo. CATMAT: 414170.		Unidade	153,4300	60,00		
60	CABO U/UTP (não blindado), 23 AWG x 4 pares (8 fios). Categoria 6; Cor VERDE. Certificação Anatel impressas na capa externa; Composto por condutores de cobre sólido; Capa externa em polietileno termoplástico com retardância LSZH(Low Smoke Zero Halogen), não propagante a chamas; De acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Atender os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568.2-D e ISO/IEC11801; Cotar caixa de 305m. Modelo de referência: FURUKAWA GIGALAN GREEN. CATMAT: 458661.		Caixas	2.036,0300	20,00		
61	CABO U/UTP (não blindado), 23 AWG x 4 pares (8 fios). Categoria 6; Cor AMARELO. Certificação Anatel impressas na capa externa; Composto por condutores de cobre sólido; Capa externa em polietileno termoplástico com retardância LSZH(Low Smoke Zero Halogen), não propagante a chamas; De acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Atender os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568.2-D e ISO/IEC11801; Cotar caixa de 305m. Modelo de referência: FURUKAWA GIGALAN GREEN. CATMAT: 458661.		Caixas	2.036,0200	10,00		
62	Fonte para microcomputador, padrão ATX, potência de 500 W (potência real), suporte para até 4 periféricos IDE sem derivação e 1 drive de 1.44 ou zip, 2 periféricos SATA e 2 auxiliares 4 pinos para placa de vídeos, 1 coolers de ventilação, PFC ativo, conector da placa mãe com 24 pinos, tensão de entrada 100 – 240v automático. Certificação 80 PLUS GOLD. Apresentar catálogo (ou cópia) com especificações técnicas do produto ofertado. Garantia mínima: 12 (doze) meses a partir da data da efetiva entrega do produto. CATMAT: 317671.		Unidade	413,8800	100,00		
63	Papel manteiga tamanho A0 (841mmx1189mm), 45 g por folha. Pacote de 100		Pacote	277,0000	30,00		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Anexo ao Termo de Referência

Item	Especificação	Catálogo	Unidade	Preço Máximo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	folhas. CATMAT: 409922 Borracha de apagar branca para lápis e/ou grafite, tamanho 3.2cm x 2.3cm x 8mm, primeira qualidade. Obrigatório certificação junto ao INMETRO e apresentar o selo de registro no INMETRO na embalagem.		Unidade	0,6300	400,00		

Informar:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço, Local e Estado: _____

Cep: _____ Fone/Fax: _____ Telex: _____

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Assinatura